



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 417/2.020,
de 16 de junho de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O SETOR DE TRANSPORTES MUNICIPAL COMO SETOR DE TRANSPORTES "CUSTÓDIO MEIRA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Espaço Público onde se encontra situado o Setor de Transportes Municipal, localizado na Avenida José Francisco Casaca, n. 32, nesta cidade de Paulistânia, como **SETOR DE TRANSPORTES "CUSTÓDIO MEIRA DA SILVA"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 16 de junho de 2020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 417/2020, em fls. 04, no 3º Livro de Registro de Lei Ordinária.

PM Paulistânia-SP, 16 de junho de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal